



TELEFORMAR – Prestação de Serviços, (SU), Lda.

Telecom e Formação Profissional

TELEFORMAR SUITE

👉 Aceda: <https://teleformar-suite.vercel.app>

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO

O foco inicial é simples e prático:

👉 colocar a instituição online de forma séria, credível e funcional, sem complicações técnicas nem custos operacionais elevados.

OBJECTO: Prestação de Serviços de Telecom e de Formação Profissional.

NIF: 5002452677

MATRÍCULA: 11122-25/250403

CONTACTOS:

Telefone/WhatsApp: +244943175418

e-mail: teleformar2025@gmail.com

www.youtube.com/@teleformar

site: <https://teleformar-suite.vercel.app>



PROGRAMA PILOTO TELEFORMAR SUITE

Entre:

TELEFORMAR – Prestação de serviços, (SU), Lda., doravante designada **PRESTADORA**,

e

_____, doravante designada **INSTITUIÇÃO**,

é celebrado o presente **Contrato de Participação no Programa Piloto TELEFORMAR SUITE**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª — OBJECTO

O presente contrato tem como objecto a participação da INSTITUIÇÃO no PROGRAMA PILOTO TELEFORMAR SUITE, que consiste no acesso temporário a uma plataforma digital educacional completa, em ambiente real de utilização.

CLÁUSULA 2ª — DURAÇÃO

- 1) O programa piloto tem a duração de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de activação da plataforma.
- 2) Findo o prazo, o acesso será automaticamente **avaliado para continuidade ou desactivação**, conforme decisão da INSTITUIÇÃO.

CLÁUSULA 3ª — CONDIÇÕES FINANCEIRAS

- 1) A INSTITUIÇÃO pagará o valor único de **20.000 AOA (vinte mil kwanzas)** como taxa de adesão ao programa piloto.
- 2) O valor referido **não constitui mensalidade**, nem implica fidelização.
- 3) Não haverá quaisquer custos adicionais durante o período piloto.

CLÁUSULA 4ª — ACESSO À PLATAFORMA

- 1) Durante o período piloto, a INSTITUIÇÃO terá acesso aos seguintes serviços, entre outros disponíveis no TELEFORMAR SUITE:
- 2) Campus Digital Institucional
- 3) Site institucional profissional
- 4) Inscrição online de alunos
- 5) Aulas online (gravadas e ao vivo)
- 6) Publicação de conteúdos digitais
- 7) Solicitação e emissão digital de certificados
- 8) Presença digital organizada
- 9) Contacto directo via WhatsApp
- 10) Suporte assistido da equipa TELEFORMAR

CLÁUSULA 5ª — SUPORTE E ACOMPANHAMENTO

A PRESTADORA compromete-se a prestar **acompanhamento assistido** durante o período piloto, com o objectivo de garantir a correcta utilização da plataforma.



CLÁUSULA 6ª — DECISÃO APÓS O PERÍODO PILOTO

- 1) Findos os 90 dias, a INSTITUIÇÃO poderá:
 - a) optar pela continuidade, mediante adesão a um dos planos oficiais TELEFORMAR; ou
 - b) optar pela não continuidade, sendo **a conta desactivada sem quaisquer custos adicionais**.
- 2) A não continuidade **não gera penalização, indemnização ou obrigação futura**.

CLÁUSULA 7ª — CASOS DE USO E FEEDBACK

A INSTITUIÇÃO autoriza a TELEFORMAR a utilizar, de forma institucional e não sensível, os resultados do piloto (testemunhos, métricas gerais e casos de sucesso), exclusivamente para fins de divulgação profissional.

CLÁUSULA 8ª — DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O presente contrato tem carácter experimental e temporário.
- 2) Qualquer situação não prevista será resolvida por comum acordo entre as partes.
- 3) O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Local e Data: _____

PELA TELEFORMAR

Nome: **Garcia Moyo Kinkakala**

Cargo: Founder & CEO

Assinatura: _____

PELA INSTITUIÇÃO

Nome do Decisor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____